



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 25 /2024

Senhor Presidente,

Senhores membros da Câmara Municipal,

Pelo presente, encaminhamos a essa Casa Legislativa do Município de Vargem Bonita, projeto de Lei que "TRANSFORMA ÁREA RURAL EM ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O presente Projeto de Lei visa a aprovação de expansão urbana de uma área rural, denominada Fazenda Capivara -ÁREA 01, situado no Município de Vargem Bonita/MG, com área de 4,25 hectares de cerrados, campos e cultura , registrado no livro 2 - Registro Geral, da matrícula nº 038646.2.0014045-70 de 06/09/2022, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas.

O planejamento urbano é imprescindível para se buscar uma qualidade de vida para os moradores das cidades e distritos, portanto para se implantar um novo loteamento, deve-se, primeiramente, providenciar a aprovação da área requerida como área de expansão urbana.

Após a provação por parte da Câmara Municipal, o responsável poderá iniciar a regularização junto aos órgãos competentes, emitindo o licenciamento para que os proprietários dos terrenos possam implementar suas atividades, seja esta, residencial ou comercial.

Portanto, com a expansão urbana da área, o Município somente terá benefícios, pois terá a instalação de melhorias no local, local para implantação de novas moradias devidamente regulamentadas e recolhimentos de impostos.

Isto posto, contando com a especial e costumeira atenção e colaboração dos nobres Edis, encaminho o presente projeto de Lei para discussão e posterior aprovação.

Vargem Bonita/MG, 11 de dezembro de 2024.

Samuel Alves de
Matos:0633739960
9

Assinado de forma digital por
Samuel Alves de
Matos:06337399609
Data: 2024.12.11 12:40:01
+03'00'

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal

Recebemos
17/12/2024 - 09:57h
Érica Alves da Silva



PROJETO DE LEI Nº 23 /2024

**"TRANSFORMA ÁREA RURAL EM ÁREA URBANA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica transformada em área urbana um terreno rural Fazenda Capivara -ÁREA 01, situado no Município de Vargem Bonita/MG, com área de 4,25 hectares de cerrados, campos e cultura, registrado no livro 2 - Registro Geral, da matrícula nº 038646.2.0014045-70 de 06/09/2022, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Roque de Minas, cuja certidão, memorial descritivo e mapa contendo as suas confrontações e memoriais fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica delimitado a referida área como Zona de Expansão Urbana.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a informar o INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária sobre a transformação da área de terra de que trata o presente Projeto de Lei, de área rural para área urbana do Município de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, ____ de ____ de ____.

Samuel Alves de
Matos:06337399609

Assinado de forma digital por
Samuel Alves de
Matos:06337399609
Dados: 2024.12.11 12:40:13 -03'00'

Samuel Alves de Matos
Prefeito Municipal



ANEXO I – CERTIDÃO DO IMÓVEL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG - CNPJ/MF: 20.900.982/0001-59

PALMIRA FERREIRA DE SOUZA GUALBERTO

(TITULAR)

CLAITON GUALBERTO DE SOUZA

(SUBSTITUTO)

HYAGO GUALBERTO DE FARIA LEITE

(SUBSTITUTO)

Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 147 - Bairro Centro - CEP: 37.928-000

Fone/WhatsApp: (037) 3433-1254 - E-mail: crisminas@hotmail.com

CERTIDÃO

CERTIFICO a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, a matrícula n.º 038546.2.0014045-70, de 09/08/2022, verificou-se constar:

14045 - 09/06/2022 - Protocolo: 47159 - 09/06/2022

IMÓVEL RURAL: Uma gleba de terras, dividida, situada no município de Vargem Bonita/MG, comarca de São Roque de Minas/MG, na FAZENDA CAPIVARA - ÁREA 01 (ÁREA A DESMEMBRAR), com a área total de 4,26,00 hectares de cerrados, campos e cultura e que tem suas divisas dentro das seguintes fronteiras e confrontações: Tem princípio na junção da cerca com a Estrada Municipal de ligação Vargem Bonita/Capivara, na confrontação de Zilomar Soares dos Santos (loteamento existente); deste segue pela cerca abaixo, confrontando com Zilomar Soares dos Santos (loteamento existente), com distância de 288,00 metros, até o canto da cerca, deste volve à direita e segue em projeção de divisa, confrontando com Zilomar Soares dos Santos (área remanescente), com distância de 70,50 metros até o canto; deste volve à direita e segue na mesma confrontação, com distância de 58,50 metros até o canto; deste volve à esquerda e segue na mesma confrontação, com distância de 20,00 metros até o canto; deste volve à direita e segue na mesma confrontação, com distância de 25,00 metros até o canto; deste volve à esquerda e segue na mesma confrontação, com distância de 32,00 metros até o canto; deste volve à direita e segue na mesma confrontação, com distância de 120,50 metros até o canto; deste volve à esquerda e segue na mesma confrontação, com distância de 250,00 metros até o canto; deste volve à direita e segue na mesma confrontação, com distância de 105,00 metros até o canto junto à Estrada Municipal de ligação Vargem Bonita / Capivara; deste volve à direita e segue margeando a estrada municipal, sentido a Vargem Bonita, confrontando com a Estrada Municipal de ligação Vargem Bonita / Capivara, com distância de 370,00 metros até o canto junto a cerca e divisa com Zilomar Soares dos Santos (loteamento existente), sendo este local o ponto inicial da descrição deste perímetro, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Ezevaldo Soares Filho, portador do CREA-MG, n.º 47.849/D, e consoante ART, n.º MG20221011429. REGISTRO ANTERIOR: Havida por Parcelamento de Área, conforme averbações nrs.º AV-6 e AV-7-12331, Livro 2 - Registro Geral, feitas em 09/08/2022, deste cartório. CONTRIBUINTE: CCIR: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, n.º 45237078228, exercício 2021 devidamente quitado, com o Código do Imóvel Rural: 424.285.002.356-3, em nome de Zilomar Soares dos Santos, brasileiro. Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Capivara. Indicação para Localização do Imóvel Rural: A 2 Km da cidade. Vargem Bonita/MG. Área total: 35,44,34 hás. Mód. Rural: 40,16,29 hás. N.º Mod. Rurais: 0,88. Mód. Fiscal: 35,0000 hás. N.º Mód. Fiscais: 1,1,27. F.M.P.: 3,00 hás. ITR: Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, com o código de controle n.º 90AF.B39C.0CC7.22BB, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 16/05/2022, válida até 12/11/2022, com o n.º do imóvel na Receita Federal: 8.868.267-6. PROPRIETÁRIOS: ZILOMAR SOARES DOS SANTOS, brasileiro, maior, agropecuarista, RG: M-4.918.932, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 576.958.928-53, nascido em 12/05/1988, filiação: mãe, Tarazinha Maria dos Santos, pai, Deusmar Unias dos Santos, e MARIA MARTHA ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, maior, do lar, RG: MG-5.938.806, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 683.329.806-82, nascida em 15/07/1969, filiação: mãe, Conceição Aparecida de Almeida, pai, Francisco Alvinho de Almeida, casados em 12/01/1990, sob o regime de comunhão parcial de bens na serventia do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Vargem Bonita/MG, conforme matrícula n.º 0441230155 1990 2 00005 035 0000802 16, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, n.º 60, bairro Centro, CEP: 37922-000, Vargem Bonita/MG. Ato: 4401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 53,95. Recomp: R\$ 3,24. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 17,99. Total: R\$ 75,18.

AV-1-14045 - 09/06/2022 - Protocolo: 47159 - 09/06/2022

RESERVA LEGAL - Certifico que a RESERVA LEGAL desta matrícula, consta averbada à margem de sua matrícula de origem, conforme TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE FLORESTA, datado de 07/06/2002, constante na AV-1-12331, Livro 2 - Registro Geral, em 09/08/2017, ficando mantidas todas as suas cláusulas e condições. Dou fé. Ato: 4135, quantidade



Ato: 1 Emolumentos: R\$ 21,45. Recomepe: R\$ 1,28. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,15
Total: R\$ 29,89.

AV-2-14045 - 09/06/2022 - Protocolo: 47259 - 09/06/2022

CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) - Certificado que o CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR), do imóvel objeto desta matrícula, consta averbado à margem de sua matrícula de origem, sob o nº **AV-2-12331**, Livro 2 - Registro Geral, em 09/08/2017, onde consta o RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR, o qual garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida Lei, no qual consta o seguinte: **Registro no CAR: MG-3170602-5A62.9520.C4A6.4DE6.9CD0.B5F9.1EE8.4FA9**. Data de Cadastro: 22/07/2018. Nome do Imóvel Rural: Fazenda Capivara. Município: Vargem Bonita. UF: Minas Gerais. Coordenadas Geográficas do Centro do Imóvel Rural - Latitude: 20°20'14,52" S e Longitude: 48°22'40,17" O. Área Total (ha) do Imóvel Rural: 36,0006. Módulos Fiscais: 1,0296. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão (35,44,34 hectares) e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica (35,00,06 hectares). **ÁREAS DECLARADAS (EM HECTARES):** IMÓVEL - Área Total do Imóvel: 36,0006. Área de Servidão Administrativa: 0,4396. Área Líquida do Imóvel: 35,5610. Área Consolidada: 21,0394. Remanescente de Vegetação Nativa: 14,3879. **APPÍUSO RESTRITO** - Área de Preservação Permanente: 5,8247. Área de Uso Restrito: 0,0000. **RESERVA LEGAL** - Área de Reserva Legal: 8,4930. **MATRICULA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL: 11853**, de 27/05/2016, deste cartório. Dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 21,45. Recomepe: R\$ 1,28. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,15. Total: R\$ 29,89.

AV-3-14045 - 22/11/2024 - Protocolo: 51302 - 22/11/2024

CCIR - Proceda-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 29/10/2024 registrada abaixo, para constar o Certificado de Cadastro do Imóvel Rural - CCIR, nº **67433312247**, exercício **2024** devidamente quitado, com o Código do Imóvel Rural: **424.265.002.356-3**, em nome de **Zilomar Soares dos Santos**, brasileiro. Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Capivara. Indicação para Localização do Imóvel Rural: A 2 Km da Cidade. Vargem Bonita/MG. Área total: 6,8300 há. Mod. Rural: 52,5384 há. N.º Mod. Rurais: 0,13. Mod. Fiscal: 35,0000 há. N.º Mod. Fiscais: 0,1951. F.M.P.: 2,00 há. Dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,75. Recomepe: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,90. Total: R\$ 33,07. Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 8,79. Recomepe: R\$ 0,53. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,92. Total: R\$ 12,24.

R-4-14845 - 22/11/2024 - Protocolo: 51302 - 22/11/2024

COMPRA E VENDA - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas de Vargem Bonita/MG, no livro nº 35-N, fls. 102/103 v., em 29/10/2024, a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, foi vendida pelos TRANSMITENTES: ZILOMAR SOARES DOS SANTOS, brasileiro, maior, produtor rural, RG: M-4.918.932, órgão expedidor: SSP/MG, CPF: 676.958.926-83, filiação: mãe, Terezinha Maria dos Santos, pai, Deusmar Urias dos Santos, e MARIA MARTHA ALMEIDA DOS SANTOS, brasileira, maior, do lar, RG: MG-5.908.866, órgão expedidor: PC/MG, CPF: 683.329.806-82, filiação: mãe, Conceição Aparecida de Almeida, pai, Francisco Alívio de Almeida, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 8.515/77, no livro nº B-5, fls. 038, termo nº 302, residentes e domiciliados na Avenida São Paulo, nº 60, bairro Centro, CEP: 37922-000, Vargem Bonita/MG, e **ADQUIRENTE: BDG ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.638.647/0001-35**, com sede na Rua Tupiniquins, nº 104, setor 78F, bairro Aqui se Vivi, CEP: 13335-540, Indaiatuba/SP, neste ato representada pelo seu sócio administrador Sebastião Donizete Gonçalves, brasileiro, maior, empresário, divorciado, RG: 8.338.992-2, órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 724.069.848-34, filiação: mãe, Maria Leopoldina Fonseca, pai, Antônio Leite Machado, residente e domiciliado no Condomínio Residencial Village Terras de Indaiá, Vila Maria Helena Virgílio Rodrigues de Melo, CEP: 13335-646, Indaiatuba/SP, conforme Alteração com Consolidação do Contrato Social, registrados na JUCESP sob o nº 35203556045, neste ato representado por seu bastante procurador Rafael Grossi, brasileiro, maior, divorciado, assistente jurídico, RG: 42.694.672-8, órgão expedidor: SSP/SP, CPF: 321.246.178-00, filiação: mãe, Maria Aparecida Brandolin Grossi, pai, Claudinei Grossi, residente e domiciliado na Rua Antônio Mariano, nº 144, Jardim Residencial Helvetia Park I, Indaiatuba/SP, conforme procuração lavrada no 8º Tabelionato da Capital São Paulo/SP, no livro nº 3897, as fls. 219/220, em data de 22/10/2024, pelo valor de R\$ 1.000.000,00, sendo o pagamento realizado da seguinte forma: R\$ 500.000,00 pago à vista na assinatura da escritura através de transferência bancária, e outros R\$ 500.000,00 a serem pagos no dia 10/11/2024 através de transferência bancária, o qual respectivo comprovante de transferência servirá como prova de quitação do preço total, pelos que dão ao outorgado comprador a mais plena, geral e irrevogável quitação, declarando ainda que a origem do valor utilizado para pagamento se dá pela remuneração do seu próprio trabalho, sendo recolhido o ITBI, no valor de R\$ 20.000,00, pagos no Banco do Brasil, agência de Piumhi/MG, em data de 22/10/2024, conforme guia nº 39638 e apresentada uma Certidão de Quitação Municipal. **CONDIÇÕES DO CONTRATO: Ficam mantidas**



todas as cláusulas e condições do Termo de Responsabilidade de Preservação de Florestas, constante na AV-1 supra. Venda esta total e "AD-MENSURAM". Apresentaram as certidões exigidas pela Lei Federal n.º 7.433 de 18/12/1985, devidamente regulamentada pelo Decreto Federal n.º 93.240 de 09/09/1986, e de conformidade com a Instrução n.º 192/90 de 24/10/1990, item 3º da Corregedoria de Justiça do Estado de Minas Gerais, sendo orientados sobre a possibilidade de obtenção das certidões mencionadas no §3º do Provimento Conjunto n.º 93/2020/TJMG/CGJ para maior segurança do negócio jurídico, conforme §5º do Provimento 93/2020/TJMG/CGJ, razão pela qual os mesmos dispensaram todas as certidões. Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens, com resultado NEGATIVO, situação do CAR como ativo, e tudo mais consta na referida escritura e fica fazendo parte integrante deste registro. ITR: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, com o código de controle n.º 6696 FD46 1883.6E85, emitida pela Secretaria da Receita Federal em 06/06/2024, válida até 03/12/2024, com o n.º do Imóvel na Receita Federal: 2.868.267-8. CCIR: Quitado, constante na AV-3 supra. "EMITIDA DO", Ato: 4549, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 3.333,81. Recome: R\$ 200,01. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2.727,64. Total: R\$ 6.261,46.

AV-5-14845 - 22/11/2024 - Protocolo: 51.302 - 22/11/2024

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA - Procedeu-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 29/10/2024 registrada acima, para constar o comprovação de transferência no valor de R\$ 500.000,00, realizada em 13/11/2024 às 08:52:27, para Zilomar Soares dos Santos, Cols S. Roque de Minas, cpf 676.958.926-53 de Sebastião Donizete Gonçalves, 341 Hão Unibanco, ag: 9697/conta 01958-1, cpf**069.848**. Via App Itaú ID da transação E60701190202411130852DY585R755LC. Dou fé. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 23,75. Recome: R\$ 1,42. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,90. Total: R\$ 33,07 Ato: 8101, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 8,79. Recome: R\$ 0,53. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,92. Total: R\$ 12,24.

1ª) Esta certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula, sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, MAS NÃO CONTÉM certificação específica pelo oficial sobre propriedade, direitos, ônus reais e restrições.

2ª) Não serão exigidos, para a validade ou eficácia dos negócios jurídicos ou para a caracterização da boa-fé do terceiro adquirente de imóvel ou beneficiário de direito real, a obtenção prévia de quaisquer documentos ou certidões além daqueles requeridos nos termos do disposto no § 2º do art. 1º da Lei n.º 7.433, de 18 de dezembro de 1985.

"Os dados pessoais aqui tratados, somente poderão ser utilizados para cumprimento de obrigação legal, conforme a base legal de tratamento (art.7,II Lei n.º 13.709/2018) para cumprimento formal de leis e regulamentações, não podendo ser utilizados para qualquer outra finalidade sem consentimento do titular".

O referido é verdade e dou fé.
São Roque de Minas/MG, 25 de novembro de 2024.

Eduardo Henrique Silva Faria
REGISTRO DE IMÓVEIS
ESCRIVÃO AUTORIZADO

Patricia Ferreira de Souza Gualberto - Titular
Cleon Gualberto da Souza - Substituto
Hyago Gualberto da Faria Leite - Substituto

TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO ROQUE DE MINAS - OFICINA Nº 0000043040170
SELO ELETRÔNICO Nº: 1E177363
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 550867171216982

Ato: 3401 Cide Anu: 1 Enol: R\$ 26,11 Recome: R\$ 1,87
Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,90 Total: R\$ 37,46
Valor Total dos Enol: R\$ 26,11 Valor Total do Recome: R\$ 1,87
Valor Total da TFI: R\$ 9,78
Valor Total Final do Negócio: R\$ 57,46

Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br/>

REGISTRO DE IMÓVEIS
SÃO ROQUE DE MINAS - OFICINA Nº 0000043040170
Eduardo Henrique Silva Faria
REGISTRO DE IMÓVEIS
ESCRIVÃO AUTORIZADO



ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário(s): SDG ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
CNPJ: 55.638.647/0001-35
Imóvel: Fazenda Capivara - Área 01
Matrícula: 14.045
Município: Vargem Bonita
Comarca: São Roque de Minas
Área: 4,2500 ha
Perímetro: 1315,10

IMÓVEL: Um IMÓVEL Rural, localizado à Estrada municipal, medindo: FRENTE 368,75 m, fundos 574,95 m, lado direito 265,98 m e lado esquerdo 104,88 m, totalizando uma área de 4,2500 ha (Quatro hectares e dois mil e quinhentos décimos de milésimo de hectare), cujas descrições perimétricas inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 7751108.6602 m e E 356844.6947 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a , Código INCRA ; deste, segue confrontando com Fazenda Capivara, com os seguintes azimute plano e distância: 207°56'0.55" e 70.47; até o vértice Pt1, de coordenadas N 7751046.4037 m e E 356811.6850 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capivara, com os seguintes azimute plano e distância: 257°58'32.68" e 58.17; até o vértice Pt2, de coordenadas N 7751034.2844 m e E 356754.7867 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capivara, com os seguintes azimute plano e distância: 167°31'49.97" e 20.00; até o vértice Pt3, de coordenadas N 7751014.7556 m e E 356759.1052 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capivara, com os seguintes azimute plano e distância: 257°58'32.68" e 25.00; até o vértice Pt4, de coordenadas N 7751009.5473 m e E 356734.6530 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capivara, com os seguintes azimute plano e distância: 167°31'49.97" e 31.98; até o vértice Pt5, de coordenadas N 7750978.3232 m e E 356741.5577 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capivara, com os seguintes azimute plano e



distância:257°58'32.68'' e 120.46; até o vértice Pt6, de coordenadas N 7750953.2289 m e E 356623.7436 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capivara, com os seguintes azimute plano e distância:226°11'28.93'' e 248.87; até o vértice Pt7, de coordenadas N 7750780.9448 m e E 356444.1416 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capivara, com os seguintes azimute plano e distância:271°12'19.27'' e 104.88; até o vértice Pt8, de coordenadas N 7750783.1511 m e E 356339.2800 m; deste, segue confrontando com Fazenda Capivara, com os seguintes azimute plano e distância:51°15'40.01'' e 24.72; até o vértice Pt9, de coordenadas N 7750798.6223 m e E 356358.5644 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimute plano e distância:46°10'22.86'' e 22.19; até o vértice Pt10, de coordenadas N 7750813.9860 m e E 356374.5703 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimute plano e distância:46°10'2.53'' e 48.54; até o vértice Pt11, de coordenadas N 7750847.6027 m e E 356409.5856 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimute plano e distância:46°10'2.53'' e 83.10; até o vértice Pt12, de coordenadas N 7750905.1552 m e E 356469.5324 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimute plano e distância:45°34'51.69'' e 74.35; até o vértice Pt13, de coordenadas N 7750957.1925 m e E 356522.6360 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimute plano e distância:45°30'53.60'' e 18.94; até o vértice Pt14, de coordenadas N 7750970.4661 m e E 356536.1503 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimute plano e distância:41°36'49.76'' e 11.30; até o vértice Pt15, de coordenadas N 7750978.9155 m e E 356543.6557 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimute plano e distância:41°36'49.76'' e 10.52; até o vértice Pt16, de coordenadas N 7750986.7795 m e E



356550.6411 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimuth plano e distância: $41^{\circ}36'49.76''$ e 7.13; até o vértice Pt17, de coordenadas N 7750992.1096 m e E 356555.3757 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimuth plano e distância: $30^{\circ}37'7.62''$ e 11.55; até o vértice Pt18, de coordenadas N 7751002.0472 m e E 356561.2571 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimuth plano e distância: $30^{\circ}37'7.62''$ e 16.65; até o vértice Pt19, de coordenadas N 7751016.3723 m e E 356569.7353 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimuth plano e distância: $21^{\circ}49'42.42''$ e 15.62; até o vértice Pt20, de coordenadas N 7751030.8681 m e E 356575.5416 m; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimuth plano e distância: $21^{\circ}51'56.08''$ e 24.15; até o vértice Pt21, de coordenadas N 7751053.2829 m e E 356584.5366 m; deste, segue confrontando com Zilomar Soares dos Santos e Maria Martha Almeida Santos, com os seguintes azimuth plano e distância: $77^{\circ}59'0.07''$ e 265.99; até o vértice Pt0, de coordenadas N 7751108.6602 m e E 356844.6947 m, encerrando esta descrição. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Cidade, 02 de dezembro de 2024

Sandra Regina de Oliveira
Responsável Técnica

Eng. Ambiental esp. Georreferenciamento
Geoprocessamento
CREA 200325/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Rua São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 - CNPJ nº 16.788.309/0001-28

Tel/Fax (37) 3435-1131 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br




SDG ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
CNPJ 55.638.647/0001-35
Proprietário

Rua do Rosário, 897 - São José - Bom Despacho - MG | (37) 99999-1051 | (37) 98823-7555
contatoambienta@gmail.com | @ambientaengenharia





ANEXO IV – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA
ENGENHEIRA RESPONSÁVEL

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20243535757

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico	
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA	RNT: 1415080064
Título profissional: ENGENHEIRA AMBIENTAL	Registro: 00006020893270 MG
Empresa contratada: AMBIENTA - MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	
Registro Nacional: 0001278117-MG	
2. Dados do Contrato	
Contratante: SDQ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	CPF/CNPJ: 05.836.847/0001-35
RUA TUPINGUÁ	Nº: 104
Complemento: Setor 73F	Bairro: AQUÍ SE VIVE
Cidade: INDAIATUBA	UF: SP
	CEP: 13335-440
Contrato: Não especificado	Celebrado em: 02/12/2024
Valor: R\$ 100,00	Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação Institucional: Outros	
3. Dados da Obra/Serviço	
FAZENDA FAZENDA CAMPAJARA - ÁREA 91	Nº: 89
Complemento: MATRÍCULA Nº 14.943	Bairro: ZONA RURAL
Cidade: VARGEM BONITA	UF: MG
	CEP: 37922950
Data de início: 02/12/2024	Previsão de término: 02/06/2025
	Coordenadas Geográficas: 0, 0
Finalidade: AMBIENTAL	Código: Não Especificado
Proprietário: SDQ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA	CPF/CNPJ: 05.836.847/0001-35
4. Atividade Técnica	
14 - Edificação	Quantidade
80 - Projeto > TOPOGRAFIA > LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS BÁSICOS > DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO > 833.1.1.3 - PLANALTIMÉTRICO	Unidade
	4,2505
	ha
Após a conclusão das atividades técnicas e profissional deve proceder a baixa desta ART	
5. Observações	
Cópiação de livro e Memorial Descritivo para caracterização de área rural	
6. Declarações	
- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de responsabilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 2266/2004.	
- Declaro Comprometida: Qualquer conflito ou litígio oriundo do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem - CMA vinculada ao Crea-MG, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.	
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.706, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/gpd/politica-privacidade-dados . Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para o envio desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente de que é proibida a inclusão de qualquer dado pessoal no campo "observações" da ART, seja meu ou de terceiros.	
- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(s) proprietário(s), exceto para cumprimento de dever legal.	
7. Entidade de Classe	
- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE	
8. Assinaturas	
Declaro serem verdadeiras as informações acima	
Assinatura do(a) Responsável Técnico(a)	Assinatura do(a) Contratante
SANDRA REGINA DE OLIVEIRA - CPF: 046.332.304-51	SANDRA REGINA DE OLIVEIRA - CPF: 046.332.304-51
Assinatura do(a) Proprietário(a)	Assinatura do(a) Proprietário(a)
SEBASTIÃO DIONIZIO	SEBASTIÃO DIONIZIO
GONÇALVES 77.699.948-14	GONÇALVES 77.699.948-14
SDQ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA - CNPJ: 05.836.847/0001-35	SDQ ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA - CNPJ: 05.836.847/0001-35
9. Informações	

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.org.br/validar-art-publicar>, com a chave: C3W6y
Impresso em: 09/10/2024 às 14:32:31 por: J. 170.239.158.54

www.crea-mg.org.br/
Tel: 0800 001 2703

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

